

**:- PORTARIA N.º 097, DE 18 DE ABRIL DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei municipal nº 875, de 27 de junho de 1.997,

CONSIDERANDO, os autos do Processo n.º 1832, de 14 de abril de 2.023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2023-2025, os seguintes representantes:

I. REPRESENTANTE DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL:

TITULAR:	Débora Correa Dias	RG: 28.879.969-0
SUPLENTE:	Ligia Aparecida do Nascimento Ferreira	RG: 30.802.732-2

II. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL:

TITULAR:	Célia Maria Leandro de Almeida	RG: 17.214.812
SUPLENTE:	Emiliane Oliveira Araújo Santos	RG: 41.497.747-8

III. REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR:	Hélio Gunji	RG: 10.931.633-2
SUPLENTE:	Solange Ap ^a da Costa David Monteiro	RG: 18.599.369-2

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR:	Vinícius Davi Ramos	RG: 42.676.068-2
SUPLENTE:	Bruno Santana dos Santos Gomes	RG: 49.301.265-5

V. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE FINANÇAS MUNICIPAL

TITULAR:	Eliane Aleixo de Oliveira Moraes	RG: 25.976.064-X
SUPLENTE:	Lucas Augusto Passos	RG: 59.483.812-5

VI. REPRESENTANTE DE PAIS E MESTRES

TITULAR:	Elizabeth de Sousa Rodrigues da Silva	RG: 30.533.032-9
SUPLENTE:	Samantha dos Santos	RG: 27.778.897-3


Continua...



:- PORTARIA N.º 097, DE 18 DE ABRIL DE 2.023/Concl. -:

Art. 2º - Após eleição, o resultado dos membros designados para a Presidência, Vice-presidência e Secretário foi o seguinte:

PRESIDENTE	Débora Correa Dias	RG: 28.879.969-0
VICE-PRESIDENTE	Hélio Gunji	RG: 10.931.633-2
SECRETÁRIO	Célia Maria Leandro de Almeida	RG: 17.214.812

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação e seus suplentes não serão remunerados e sim considerados de relevante interesse público.

Art.4º - O Conselho ora nomeado, obedecerá integralmente o disposto na Lei Municipal nº 875/97 e Decreto nº 2.213/2.004 (Regimento Interno).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 18 de abril de 2.023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos